



Prefeitura Municipal de Tanguá

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº PE01/2024-SEINFRA - Processo nº 06062024/01-SEINFRA

Ao(s) 16 dia(s) do mês de Julho do ano de 2024, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Maciel Manoel Farias da Silva do(a) Prefeitura Municipal de Tanguá, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 9:56:50 AM do dia 5 de Agosto de 2024

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS	53.141.579/0001-79
A F DE SOUZA MOTORES LTDA	20.184.265/0001-02
ADRIANE CRISTINA PIMENTEL LIMA LTDA	50.968.436/0001-47
ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	43.570.564/0001-72
DL MOTORES E POCOS LTDA	29.963.822/0001-50
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	40.560.312/0001-74
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.219.546/0001-52
SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	35.959.058/0001-41

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS PROFUNDOS COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE CONserto DE BOMBAS E MOTORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Quantidade: 1

Preço unitário: R\$ 310.954,95

Valor Final: R\$ 310.954,95

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 310.954,95

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
A F DE SOUZA MOTORES LTDA	Participante 4	20.184.265/0001-02	R\$ 317.300,00	R\$ 310.954,95	Sem Marca	Sim
ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	Participante 6	43.570.564/0001-72	R\$ 317.300,00	R\$ 314.400,03	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
53.141.579 ANTONIO ELISVAN SENA SANTOS	Participante 1	53.141.579/0001-79	R\$ 316.540,00	R\$ 188.932,07	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Fica a participante desclassificada em virtude de não redefinir os valores e descumprimento do prazo de no mínimo 02 (duas) horas para envio da proposta adequada e documentos de habilitação para o presente lote. Conforme solicitação realizada em 18/07/2024 às 13:19:14 hs, descumprindo o estabelecido no item 9.6. do edital.						
SERVIÇO DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	Participante 2	35.959.058/0001-41	R\$ 317.300,00	R\$ 219.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Fica a participante desclassificada em virtude de não redefinir os valores e descumprimento do prazo de no mínimo 02 (duas) horas para envio da proposta adequada e documentos de habilitação para o presente lote. Conforme solicitação realizada em 18/07/2024 às 15:22:30 hs, descumprindo o estabelecido no item 9.6. do edital.						
R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Participante 3	40.560.312/0001-74	R\$ 317.300,00	R\$ 253.830,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Fica a participante desclassificada em virtude de não redefinir os valores e descumprimento do prazo de no mínimo 02 (duas) horas para envio da proposta adequada e documentos de habilitação para o presente lote. Conforme solicitação realizada em 22/07/2024 às 10:26:10 hs, descumprindo o estabelecido no item 9.6. do edital.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
DL MOTORES E POCOS LTDA	Participante 8	29.963.822/0001-50	R\$ 317.300,00	R\$ 241.999,96	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Fica a licitante INABILITADA em virtude de descumprimento do item d.1) (não comprovou percentual mínimo exigido						



para o subitem 1.2, não atendendo as especificações conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura no dia 22/07/2024), item d. anexo II do Termo de Referência anexo I do edital.

ADRIANE CRISTINA PIMENTEL LIMA LTDA	Participante 5	50.968.436/0001-47	R\$ 269.705,00	R\$ 184.999,20	Sem Marca	Não
-------------------------------------	----------------	--------------------	----------------	----------------	-----------	-----

Justificativa

Fica a licitante INABILITADA em virtude de descumprimento do item d.1) (não comprovou percentual mínimo exigido para os subitens conforme descrito na qualificação técnica) item d. anexo II do Termo de Referência anexo I do edital.

SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 7	40.219.546/0001-52	R\$ 253.840,00	R\$ 253.840,00	Sem Marca	Sim
---------------------------------	----------------	--------------------	----------------	----------------	-----------	-----

Justificativa

Fica a licitante INABILITADA em virtude de descumprimento do itens: c.1. (não apresentou o balanço do ultimo exercício); d.1) (não apresentou atestados de capacidade técnica compatível com objeto da licitação), item d. anexo II do Termo de Referência anexo I do edital e nem possui CNAE compatível a atividade relacionada ao objeto licitado.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso		
DL MOTORES E POCOS LTDA	Participante 8	29.963.822/0001-50	23/07/2024 - 10:52:03		
Motivação do Recurso					
Sr. Pregoeiro, os Atestados apresentados pela empresa, mostra claramente a capacidade técnica para execução dos serviços deste pregão; Caso esta comissão permanente de licitação não acate o referido recurso, encaminharemos administrativamente à autoridade superior, nos da Lei nº 14133, para análise e posterior fiscalização dos contratos existentes. "Em pregão, é necessária motivação das decisões que classifiquem ou desclassifiquem propostas, inabilitem licitantes ou julguem recursos, com nível de detalhamento suficiente para a plena compreensão pelos interessados, em observância ao princípio da motivação." (Acórdão 1188/2011-Plenário-TCU).					
CONTRARRAZOES DO RECURSO					
JULGAMENTO DO RECURSO					
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento		Decisão
Prefeitura Municipal de Tianguá	Pregoeiro	Maciel Manoel Farias da Silva	05/08/2024 - 09:41:13		Negado
Justificativa					
CONFORME TERMO DE JULGAMENTO ANEXO.					



Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Tianguá	Autoridade Competente	Marcello do Nascimento Nunes	05/08/2024 - 09:44:38	Negado
Justificativa				
Feita a análise de praxe dos fólhos processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que entendeu pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa DL MOTORES E POÇOS LTDA, mantendo a decisão que julgou a empresa recorrente INABILITADA. Por esse motivo, venho por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais.				

Nome Participante	Apellido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
ADRIANE CRISTINA PIMENTEL LIMA LTDA	Participante 5	50.968.436/0001-47	23/07/2024 - 16:56:52

Motivação do Recurso

Decisão do pregoeiro em ter desclassificado a referida empresa foi ilegal. No entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou o percentual mínimo de 50% de Comprovação da capacidade técnica para os subitens considerados de maior relevância para o objeto da licitação. Conforme solicitado no item d anexo II do Termo de Referência anexo I do edital. considerar os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que rege o edital, onde em seu art. 30 "É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação". Sr. Pregoeiro, os Atestados apresentados pela empresa, mostra claramente a capacidade técnica para execução dos serviços deste pregão;

CONTRARAZOES DO RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Tianguá	Pregoeiro	Maciel Manoel Farias da Silva	05/08/2024 - 09:42:45	Negado

Justificativa

CONFORME TERMO DE JULGAMENTO ANEXO.


Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Tianguá	Autoridade Competente	Marcello do Nascimento Nunes	05/08/2024 - 09:45:06	Negado

Justificativa

Feita a análise de praxe dos fólhos processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que entendeu pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa ADRIANE CRISTINA PIMENTEL LIMA LTDA, mantendo a decisão que julgou a empresa recorrente INABILITADA. Por esse motivo, venho por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais.

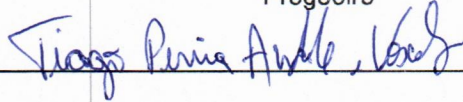
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



Maciel Manoel Farias da Silva

Pregoeiro



Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos

Equipe de Apoio

